



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PROJETO DE LEI N.º 004/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio de Mútua Colaboração com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim –FHSTE, visando a realização de consultas e cirurgias eletivas.

VLADIMIR LUIZ FARINA, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim - FHSTE, fundação pública de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 89.421.259/0001-10, mútua colaboração com repasse de recursos financeiros a título de cofinanciamento referente à realização de consultas e cirurgias eletivas visando à redução das filas de espera oriundas do represamento gerado pela suspensão de procedimentos eletivos em decorrência da pandemia da COVID-19, nos termos da Minuta de Convênio integrante a esta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Vladimir Luiz Farina,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 004/2022.

O Projeto de Lei 004/2022 visa autorizar o Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim - FHSTE, fundação pública de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 89.421.259/0001-10, mútua colaboração com repasse de recursos financeiros a título de cofinanciamento referente à realização de consultas e cirurgias eletivas visando à redução das filas de espera oriundas do represamento gerado pela suspensão de procedimentos eletivos em decorrência da pandemia da COVID-19, nos termos da Minuta de Convênio integrante a esta Lei.

Como é sabido, devido a pandemia que assola o mundo inteiro, os procedimentos de cirurgias eletivas como exemplo: bucomaxilofacial, coloproctologia, gastroenterologia, ginecologia, neorologia, oncologia cirúrgica, otorrinolaringologia dentre outras, foram todas canceladas devido a urgência em realizar atendimento contra as complicações que o Corona Vírus causa ao ser humano.

No momento atual, as internações causadas pela pandemia estão em um número que torna possível a realização destes procedimentos que ficaram represados naquele momento. Desta forma, a Fundação Hospitalar Santa Terezinha está realizando uma força tarefa para reduzir o número destas cirurgias e propiciar uma melhor qualidade de vida as pessoas que estão esperando pela realização destes procedimentos. Sabemos que foi necessário naquele momento concentrar todas as forças para diminuir as mortes causadas pelo COVID-19 e todo o esforço feito deu resultado.

Porém, agora precisamos agilizar a realização destas cirurgias que são também uma forma de propiciar a vida a cada pessoa que espera por estes procedimentos.

Segundo informações da Coordenadoria de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, até o ano de 2021, tínhamos as seguintes demandas represadas:

Cirurgia Geral: 80 pacientes;
Quadril: 05 pacientes;
Joelho: 05 pacientes;
Coluna: 01 paciente;
Manguito: 07 pacientes;
Ligamento: 03 pacientes
Existe um total de 101 pacientes.

Para a cobertura das despesas a metodologia de pagamento foi fruto de longa negociação entre a Fundação Hospitalar Santa Terezinha e os Municípios via AMAU, chegou-se a uma proposta consensual de valores a serem pagos por procedimentos, que embora entendemos elevados, é proposta possível neste momento, sendo que a proposta foi aprovada em Assembleia Geral da Associação de Municípios do Alto Uruguai – AMAU.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

Em anexo, encaminhamos a minuta de convênio onde constam todos os valores a serem despendidos a título de cofinanciamento, conforme acordado entre Fundação e AMAU.

Contando com aprovação por esta Casa Legislativa deste importante Projeto de Lei subscrevo-me.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Vladimir Luiz Farina,
Prefeito Municipal.